



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E  
AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, às servidoras abaixo nominadas, lotadas no Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA ANDRESSA TRES	04/01/2021 a 03/01/2022
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2021 a 07/03/2021

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LERINE LOANA DE MACEDO GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2020 a 07/10/2021
THIAGO SEBALHO EZEQUIEL	01/08/2020 a 31/07/2021

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2021 a 31/01/2022
GIULIANA FERNANDES	17/01/2020 a 16/01/2021
JOSE ALVES DA SILVA	01/09/2019 a 31/08/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

ROSILENE PEREIRA LEÃO

20/05/2020 a 19/05/2021

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICOLI	06/02/2020 a 05/02/2021
DANIELA MORAES LARA	21/12/2020 a 20/12/2021

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 22 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

### PORTARIA Nº. 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, às servidoras abaixo nominadas, lotadas no Executivo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA ANDRESSA TRES	04/01/2021 a 03/01/2022
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2021 a 07/03/2021

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
LERINE LOANA DE MACEDO GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
CAIO SOUZA CHAVES	08/10/2020 a 07/10/2021
THIAGO SEBALHO EZEQUIEL	01/08/2020 a 31/07/2021

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2021 a 31/01/2022
GIULIANA FERNANDES	17/01/2020 a 16/01/2021
JOSE ALVES DA SILVA	01/09/2019 a 31/08/2020
ROSILENE PEREIRA LEÃO	20/05/2020 a 19/05/2021

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICIOLI	06/02/2020 a 05/02/2021
DANIELA MORAES LARA	21/12/2020 a 20/12/2021

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

### EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 32.2022

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Pequeno Príncipe

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.827,07 (Quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 30/06/2022.